



# Prefeitura Municipal de Silvanópolis

DECRETO No. 20/2022 - LEI No. 989/2021

Página: 1 de 1

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

15 03 / 2022  
NO QUADRO DE AVISO  
ART. 106-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS-MG

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 27.927,52 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.05.01.12.361.0006.2038	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS FUNDEB.-	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00134	4.927,52
Fonte: 219 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		4.927,52
02.06.01.10.301.0012.2057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00233	10.000,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		10.000,00
02.06.02.10.301.0012.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF.-	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00276	5.000,00
Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		5.000,00
02.06.03.08.244.0014.2076	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00324	3.000,00
Fonte: 256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		3.000,00
02.06.03.08.244.0014.3032	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00334	5.000,00
Fonte: 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		5.000,00
		<hr/>
		27.927,52

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG, 15 de Março de 2022

Homero Brasil Filho  
Prefeito Municipal'